

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: If7wckar SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/08/2018 Requerimento nº 294/2018 Protocolo nº 4561/2018</p>
<p>Autor: Dep. Adalto de Freitas</p>	

Nos termos do art. 177 do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 28, da Constituição do Estado de Mato Grosso, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado Requerimento ao Diretor do PROCON de Mato Grosso, solicitando informações relativas à concessionária de energia elétrica em Mato Grosso, Energisa, conforme abaixo:

- quantos procedimentos administrativos de reclamação ou afins existem registrados no Órgão;
- quais os tipos de problemas relatados pelos consumidores e registrados junto ao Órgão;
- houve aplicação de multa para a Empresa por descumprimento à legislação consumerista, e qual o montante;
- quais os tipos e periodicidade de fiscalização adotados pelo Procon/MT para com a concessionária de energia elétrica em Mato Grosso;
- há cumprimento pela empresa de energia das penalidades, advertências ou outras medidas aplicadas pelo Procon.

JUSTIFICATIVA

O requerimento que ora apresento tem por objetivo tomarmos conhecimento da real situação dos serviços prestados pela empresa de energia elétrica - ENERGISA, em Mato Grosso.

As constantes reclamações da população mato-grossense nos levam a buscar saber em quais pontos é necessário cobrarmos melhorias e mudanças junto à concessionária, pois cada vez mais se torna preocupante a relação empresa-consumidor no nosso estado.

O fornecimento de energia elétrica constitui-se em serviço público essencial e o Código de Defesa do Consumidor é claro ao dispor que os fornecedores de serviços públicos devem obrigatoriamente prestar serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos, consagrando como direito básico do consumidor a adequada e eficaz prestações dos serviços públicos em geral.

Segundo divulgado pelo PROCON/MT, de 01 de janeiro até 19 de março deste ano o Órgão vinculado à

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (Sejudh), multou a Energisa em mais de R\$ 4,7 milhões. As multas, que variam de dez mil a três milhões de reais, referem-se a 33 reclamações registradas no órgão de defesa do consumidor contra a concessionária, por descumprimento à legislação consumerista, e que não foram resolvidas em audiência de conciliação, bem como à lavratura de um Auto de Infração. Ainda cabe recurso das multas.

De acordo com a gerência de Atendimento, Orientação e Conciliação, dentre os principais problemas relatados pelos consumidores ao Procon e que geraram as multas estão o acúmulo de consumo (quando a empresa não realiza a leitura mensal e periódica); a recusa de religamento da energia, condicionando a troca do padrão, onerando o consumidor; recusa de ressarcimento de danos/queima de aparelho ocasionado por perturbação elétrica; parcelamento de valores de forma unilateral e irregularidades constatadas que não seguiram as normativas da ANEEL para confecção do Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI).

Dados divulgados em Julho/18 pelo Procon, informam que de janeiro a junho de 2018, a empresa de energia liderou o ranking de reclamações nos atendimentos presencial e na plataforma online.

Percebe-se, portanto, que o custo da energia nas contas é preocupante para os consumidores mato-grossenses, em especial se compararmos a qualidade do serviço prestado e as constantes reclamações registradas pelos usuários, bem como as queixas que nos são relatadas, com destaque para o interior do estado.

Deste modo, entendo ser imprescindível tomarmos conhecimento dos registros junto ao Procon e das ações adotadas pelo Órgão para inibi-las e, assim, cobrar a adequada e eficaz prestação desse essencial serviço público, bem como a proteção do consumidor, parte reconhecidamente vulnerável no mercado de consumo.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Agosto de 2018

Adalto de Freitas
Deputado Estadual